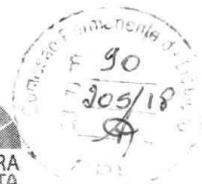




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 83 à 86 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **205/2018 – SMEC**, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento do direito de licença de uso e atualizações dos Softwares SketchUp Pro e ZWCAD Full para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em favor da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.175.591/0001-40**, pelo valor total de **RS 11.414,00 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais)**, concluiu que a mesma enquadra-se no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Marc Rabelo
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **205/2018 – SMEC**, com solicitação de origem da **SMEC**.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura